



LEI Nº 449/2005,

DE 30 DE MARÇO DE 2005.

*Torna de Utilidade Publica a Entidade
que indica e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas obrigações legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública no âmbito do Município, a Entidade Filantrópica a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANTONIO SOARES DE FIGUEIREDO**, localizada no Sítio Graiado - Distrito de Calabaça - Várzea Alegre-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições gerais em comentário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE., em 30 de março de 2005.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal